



**3^a
SESSÃO**

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARNIDE
MANDATO 2025-2026**

EDITAL

Nos termos do n.º 1 do art.º 11.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, convoco uma **Sessão Ordinária** da Assembleia de Freguesia de Carnide, para o dia **27 de Abril de 2026, pelas 21 horas, no Salão Nobre do edifício sede da Junta de Freguesia – Largo das Pimenteiras, 6**, a qual, de acordo com o art.º 31.º do Regimento, se iniciará com o Período de intervenção do público para apresentação de assuntos de interesse da Freguesia e pedidos de esclarecimentos, dirigidos à Mesa, a que se segue, nos termos do art.º 32 do Regimento, o Período de Antes da Ordem do Dia, tendo a Ordem do Dia a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da 2.ª Assembleia de Freguesia de Carnide

Apreciar e votar a ata da reunião anterior.

2. Prestação de Contas

Apreciar e votar os documentos de Prestação de Contas, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

3. Inventário

Apreciar o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

4. Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental

Aprovar a 1.ª Revisão Orçamental de 2026, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

5. Propostas – Contratos de Delegação de Competências

Autorizar a celebração de Contratos de Delegação de Competências de acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

6. Propostas – Protocolos de Cooperação

Autorizar a celebração de Protocolos de acordo com as alíneas i) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

7. Proposta - Regulamento de Apoio Ao Movimento Associativo

Aprovar Regulamentos Externos de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º conjugado com as alíneas o), v) e xx) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

8. Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia

Apreciar a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Lisboa, 20 de abril de 2026.

A Presidente da Assembleia de Freguesia



- Maria Vilar Diógenes -